

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA Eloah Felinto dos Santos – Eloah Felinto

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Roslene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jefferson Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Roslene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Marcelo Bandeira Neto
Jefferson Oliveira
Eloah Felinto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Pastora Anunciada
Cabo Rubem
Eloah Felinto

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Roslene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
França

ATO DA PRESIDENTE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CHAMADA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001 - EDITAL REGULAMENTADOR Nº 005/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, nos arts. 19, II, e 34 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 334/1983, na Lei Municipal nº 1.863/2025, no Edital nº 005/2025 e na homologação publicada pela Portaria da Mesa Diretora nº 001/2026, torna pública a presente convocação.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final e a necessidade de provimento dos cargos efetivos, dentro das vagas e segundo a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que os itens 11.1 a 11.7 do Edital nº 005/2025 disciplinam a nomeação, a comprovação dos requisitos, a documentação e a avaliação médica admissional;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento transparente, uniforme e suficientemente esclarecedor para todos os convocados;

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1 Ficam convocados os candidatos abaixo, observada a classificação geral constante do resultado final do concurso:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	CANDIDATOS CONVOCADOS
1º	0002905	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WELLYNGTON DIAS BORGES ARAUJO
2º	0000972	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RAYSSA CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO
1º	0002437	VIGIA	EDIOBERTO JOSE DE SOUZA
2º	0001950	VIGIA	THALLYS BARBOSA DE FRANÇA

- 1.2 Os dados acima reproduzem o resultado final oficial. Este ato não altera a classificação nem reabre qualquer fase do concurso.

- 1.3 A convocação inicia os procedimentos administrativos preparatórios. Ela não se confunde com a nomeação e, isoladamente, não gera direito à posse, ao exercício ou à remuneração.

1. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 2.1 Depois da publicação do ato de nomeação, o candidato deverá apresentar ao setor de pessoal competente os documentos do Anexo I e comprovar todos os requisitos exigidos pelos itens 3.1, 11.4 e 11.5.1 do Edital nº 005/2025.

- 2.2 Os documentos serão apresentados em original acompanhado de cópia ou em documento eletrônico verificável. Os originais serão restituídos após a conferência, salvo necessidade legal de retenção.

- 2.3 A Câmara poderá autenticar a cópia mediante confronto com o original e não exigirá reconhecimento de firma ou autenticação cartorial quando a identidade e a autenticidade puderem ser verificadas administrativamente, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

- 2.4 Certidões eletrônicas deverão conter código ou outro meio de validação e estar vigentes segundo as regras do órgão emissor.

- 2.5 Documento complementar somente poderá ser solicitado por escrito e de forma motivada, quando indispensável à comprovação de requisito do edital ou à formação do assentamento funcional, conforme o item 11.5.1.

- 2.6 Falha meramente formal e sanável poderá ser corrigida dentro do prazo legal da posse. Os requisitos materiais para investidura, entretanto, deverão estar efetivamente preenchidos até a posse.

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSINAL

- 3.1 A posse depende da comprovação de aptidão física e mental em avaliação de caráter eliminatório realizada por médico ou Junta Médica Oficial do Município, conforme o art. 32, V e VI, da Lei Municipal nº 334/1983 e o item 11.6 do Edital nº 005/2025.

- 3.2 Todos os candidatos convocados, independentemente da idade, deverão apresentar à Junta Médica Oficial os exames e comprovantes relacionados no Anexo II, que constitui a discriminação específica prevista no item 11.7 do Edital nº 005/2025.

- 3.3 A data, o horário e o local da avaliação e os prazos de validade dos exames serão informados pela Administração ou pela Junta Médica Oficial. A Junta poderá solicitar exame complementar quando necessário à conclusão da avaliação de aptidão, mediante critério médico.

- 3.4 Laudos e exames de saúde serão recebidos e tratados com acesso restrito, exclusivamente para a avaliação de aptidão e a formação do prontuário funcional.

3. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 4.1 A nomeação será formalizada por ato próprio, publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.

- 4.2 A posse deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento justificado apresentado antes de seu término, conforme o art. 36 da Lei Municipal nº 334/1983.

- 4.3 A ausência de posse no prazo legal tornará sem efeito a nomeação, nos termos do art. 36, § 2º, da Lei Municipal nº 334/1983 e do item 11.2 do Edital nº 005/2025.

- 4.4 Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício em até 8 (oito) dias. O descumprimento sujeita o nomeado à exoneração, conforme o art. 40 da Lei Municipal nº 334/1983.

- 4.5 A lotação e a jornada serão definidas pela Câmara segundo a necessidade do serviço, respeitados o cargo, suas atribuições e a legislação aplicável.

4. DO NÃO ATENDIMENTO E DAS INFORMAÇÕES FALSAS

- 5.1 A falta de requisito essencial, a inaptidão médica definitiva ou a não apresentação da documentação indispensável no prazo legal impedirá a posse, mediante decisão expressa e motivada, assegurado o tratamento administrativo cabível.

- 5.2 A apresentação de documento ou declaração falsa sujeitará o responsável às consequências administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da anulação do ato de investidura, quando for o caso.

- 5.3 O protocolo comprova apenas o recebimento dos documentos e não representa aprovação definitiva da habilitação.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 6.1 Os dados serão tratados para cumprimento de obrigação legal, execução da política de pessoal e exercício das competências públicas da Câmara, nos termos dos arts. 7º, 11 e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018.

- 6.2 Documentos médicos, patrimoniais e de antecedentes terão acesso restrito e não serão divulgados em publicação aberta, ressalvadas as hipóteses legais.

6. DA PUBLICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Este edital, os atos de nomeação e os atos gerais subsequentes serão publicados no Diário Oficial do Município de Bayeux e no Diário do Poder Legislativo – DPL.
- 7.2** Os Anexos I, II e III integram este edital para todos os fins.
- 7.3** Os casos omissos serão decididos pela Presidência, de forma motivada, observados o Edital nº 005/2025, a legislação aplicável, a ordem de classificação, a isonomia e o devido processo administrativo.
- 7.4** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux-PB, 28 de agosto de 2026


JAYSLANE DE MOURA NÓBREGA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

Assinatura do(a) candidato(a):

Este protocolo comprova somente o recebimento dos documentos e não representa aprovação definitiva, posse ou entrada em exercício.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Documentação para conferência e formação do assentamento funcional

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
A.	Escolaridade e requisitos do cargo	Original ou cópia autenticada. - Auxiliar Administrativo: Ensino médio completo e informática em nível intermediário. - Vigia: Ensino fundamental completo.
B.	Requisitos gerais do item 3.1	Comprovação de nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; pleno exercício dos direitos políticos; regularidade eleitoral; regularidade militar (se homem); escolaridade e pré-requisitos; documentação exigida; e aptidão física e mental.
C.	Fotografia	01 (uma) foto 3x4 recente.
D.	Identidade	Cópia de documento oficial de identidade – RG ou Carteira de Identidade Nacional – CIN
E.	Situação eleitoral	Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.
F.	Regularidade militar	Cópia autenticada do comprovante de cumprimento das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
G.	CPF	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
H.	Certidões judiciais	Certidões negativas ou folhas corridas expedidas pelos Poderes Judiciários Estadual, Federal, Militar e Eleitoral dos locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
I.	Antecedentes policiais	Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Federal e pelas Polícias Civis dos Estados em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
J.	Registro profissional	Exigível apenas para cargo de nível superior quando houver órgão de classe. Não se aplica aos cargos de Auxiliar Administrativo e Vigia.
K.	Função de jurado	Comprovante de exercício efetivo da função de jurado, quando for o caso.
L.	Declarações e formulários	Formulários fornecidos pela Câmara: acumulação de cargos; inexistência de impedimento; bens e rendas; e declaração de que não é proprietário nem sócio de empresa fornecedora da Câmara Municipal.

Observação: os itens “a” a “k” reproduzem as exigências do item 11.4 do Edital nº 005/2025, com a indicação de sua aplicabilidade aos cargos ora convocados. Documento adicional somente poderá ser solicitado na forma do item 11.5.1. O recebimento não significa aprovação definitiva da habilitação.

ANEXO II – EXAMES ADMISSORIAIS

Relação aplicável a todos os candidatos convocados

ITEM	EXAME OU COMPROVANTE
1	Hemograma completo com contagem de plaquetas
2	Glicemia de jejum
3	Hemoglobina glicada
4	Colesterol total e frações
5	Triglicerídeos
6	Ureia
7	Creatinina
8	Sumário de urina com sedimentoscopia
9	Ácido úrico
10	Hepatograma (TGO + TGP)
11	VDRL
12	HBsAg
13	Anti-HBc
14	Anti-HCV
15	Anti-HBs
16	Comprovações de situação vacinal do adulto atualizada: COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano e triplíce viral
17	T4 livre
18	TSH

Atenção: todos os exames e comprovantes acima são exigidos de todo candidato convocado, independentemente da idade. A Junta Médica Oficial poderá solicitar exame complementar quando necessário à conclusão da avaliação, mediante critério médico. A apresentação dos exames não substitui a avaliação médica oficial nem assegura, por si só, a aptidão.

ANEXO III – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CANDIDATO(A):

CIN/CPF:	CARGO:	ATO DE NOMEAÇÃO:	DATA DE NOMEAÇÃO:
----------	--------	------------------	-------------------

CONF.	GRUPO DOCUMENTAL
☐	Identificação, CPF, fotografia e documentos eleitorais/militares
☐	Escolaridade e requisitos específicos do cargo
☐	Certidões judiciais e antecedentes policiais
☐	Declarações e fichas funcionais fornecidas pela Câmara
☐	Documentação complementar solicitada por escrito, se houver
☐	Ciência da relação de exames e encaminhamento à Junta Médica Oficial

Pendências registradas:

Recebido em: / /

Servidor responsável – nome, matrícula e assinatura